

LEI Nº 445/2008, de 15 de abril de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados, no valor de **R\$ 184.481,59 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** nas seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.010 – Manutenção do Núcleo Municipal – Escola Padre Felipe		
3.3.90.30 – Material de Consumo	03104	R\$ 3.000,00
12.361.0008.2.011 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	33110	R\$ 4,79
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	03104	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	03103	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	33107	R\$ 264,06
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03104	R\$ 3.167,39
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03103	R\$ 10.481,28
12.361.0008.2.015 – Fundeb Magistério 60%		
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	03101	R\$ 2.129,40
12.361.0008.2.016 – Fundeb Magistério 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	03102	R\$ 2.328,49

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	03302	R\$ 2.710,39
3.3.90.30 – Material de Consumo	03303	R\$ 37.550,28
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03308	R\$ 2.483,32
3.3.90.30 – Material de Consumo	33310	R\$ 2.513,34
3.3.90.30 – Material de Consumo	33311	R\$ 2.885,24
3.3.90.30 – Material de Consumo	33312	R\$ 7.756,90
3.3.90.30 – Material de Consumo	33314	R\$ 9.335,50
3.3.90.30 – Material de Consumo	33319	R\$ 13.126,78
3.3.90.30 – Material de Consumo	33320	R\$ 4.827,30
3.3.90.30 – Material de Consumo	33322	R\$ 520,08
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33323	R\$ 22.177,28

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo	33728	R\$ 8.121,14
---------------------------------	-------	--------------

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03050	R\$ 1.054,02
3.3.90.30 – Material de Consumo	03076	R\$ 344,57

15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações	03000	R\$ 23.173,44
4.4.90.51 – Obras e Instalações	03060	R\$ 4.526,60
Total das Suplementações		R\$ 184.481,59

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial no Artigo Primeiro, correrá a conta do Superávit Financeiro do exercício de 2007, Por fonte de recursos conforme descrito:

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Saldo em 31/12/2007
03000	Recursos Livres	23.173,44
03050	Contribuição Iluminação Pública	1.054,02
03060	CIDE	4.526,60
03076	Recursos do Estado do Detran	344,57
03101	Fundeb Magistério 60%	2.129,40
03102	Fundeb Magistério 40%	2.328,49
03103	5% sobre Transferências Constitucionais	25.481,28
33107	Salário Educação	264,06
33110	Merenda Escolar	4,79
33302	Saúde PAB Ações de Saúde	2.710,39
03303	Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%	37.550,28
03308	Taxa de Vigilância Sanitária	2.483,32

33310	Saúde/Vigilância Epidemiológica	2.513,34
33311	Saúde/PSF	2.885,24
33312	Saúde/PACS	7.756,90
33314	Saúde/Pré-Natal	9.335,50
33319	Saúde/PSF Estadual	13.126,78
33320	Fração Ambulatorial FAE	4.827,30
33322	Saúde/Vigilância Sanitária	520,08
33323	Convênio FNS Manutenção	22.177,28
33728	Programa FNAS IGD	8.121,14
03104	Demais impostos vinculados à educação básica	11.167,39
Total dos Recursos		184.481,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,
15 de abril de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal